SENTENÇA

Processo Digital n°: **0006695-28.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exequente: CESAR ALEXANDRE ROSALEM

Executado: FERNANDA APARECIDA MILANI e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 A ausência de manifestação por parte do credor induz crer que o acordo foi cumprido, tendo em vista que o exequente foi advertido à fl. 56. JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.
- 2 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 17 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA